



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 66** - Correição Ordinária realizada na 65ª VT/São Paulo, em 22/04/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**65ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 22/04/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 9º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10/03/2009, publicado no D.O.E. de 19/03/2009, Edição nº 1626 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:  
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 26/03/2001, registrado até 09/12/2008, fl. 13 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 27/01/1994, registrado até 09/02/2009, fl. 29.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/03/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIA S	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	20/05/2009	50	03
<b>unas</b> (rito ordinário)	21/10/2009	204	585
<b>instruções</b>	23/09/2009	176	209
<b>julgamentos</b>	04/05/2009	34	34
<b>SOMA</b>		<b>464</b>	<b>831</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	20/05/2009	50	112
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>61</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>177 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

02655200406502009, 00704200606502000, 01673200506502004,  
00557200606502009, 01873200706502009, 00757200606502001, 1740/2000,  
01774200806502008, 01814200806502001 e 00364200806502000.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**a.1 - Processo nº 02655200406502009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/04/2005, fl. 56, pela MM. Juíza, Dra. Luciana Bezerra de Oliveira, para a realização de perícia médica (perito Nelson Chaves). Em 18/12/2008, fl. 168, perito José Milton Quesada Federighi apresentou o laudo. Em 19/01/2009, fl. 193, há publicação às partes de intimação ao laudo e honorários. Como último andamento, em 15/04/2009, fl. 199, há despacho determinando retornar os autos ao perito para esclarecimentos conclusivos e derradeiros acerca das impugnações ao laudo pelo reclamante, prazo de 10 dias, após conclusos.

Determinação: Não há.

**a.2 - Processo nº 00704200606502000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 08/08/2006, fl. 30, pelo MM. Juiz, Dr. Fernando Cesar Teixeira França, autos conclusos para apreciação da necessidade de realização de perícia médica. Em 06/08/2007, fl. 117, foi nomeado perito médico José Milton Quesada Federighi. Em 17/09/2008, fl. 137, o perito informa o não comparecimento do autor ao exame pericial e solicita sua destituição. Em 13/10/2008, fl. 140, em substituição, foi nomeado perito Wilson Alves Heleno Filho. Como último andamento, em 13/04/2009, fl. 144, o perito informa que designou data de 13/03/2009 para perícia clínica, todavia o autor não compareceu e informa nova data para 23/06/2009. Despacho em 17/04/2009: "Ciência às partes".

Determinação: Não há.

**a.3 - Processo nº 01673200506502004**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/10/2006, fl. 211, pelo MM. Juiz, Dr. Fernando Cesar Teixeira França, para a realização de perícia médica e determinando ao reclamante fornecer exames solicitados pelo perito nomeado à fl. 184, Osmar Gouveia Xavier. Em 26/11/2006, fl. 216, há despacho determinando o encaminhamento dos autos ao IMESC – o reclamante não cumpriu a determinação de fl. 211. Em 17/09/2007, fl. 219, o IMESC solicita as peças dos autos. A Vara encaminha as peças ao IMESC às fls. 220 (em 17/09/2007), fls. 217 (em 25/07/2007) e fls. 230 (em 27/10/2009). Como último andamento, em 15/04/2009, fl. 232, há despacho determinando a realização de nova perícia médica, diante da ausência de resposta do IMESC, nomeando perito José Milton Quesada Federighi.

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 00557200606502009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07/11/2006, fl. 36, pela MM. Juíza, Dra. Josiane Grossl, para a realização de perícia. Em 22/04/2008, fl. 165, a perita apresentou o laudo. Em 14/01/2009, fl. 213, há publicação às partes de notificação e ciência do laudo. Em 21/01/2009, fl. 215, o reclamante impugnou o laudo. Como último andamento, em 30/03/2009, fl. 224, há despacho determinando retornar os autos à perita para esclarecimentos conclusivos e derradeiros acerca das impugnações do reclamante, prazo 10 dias, sob pena de destituição.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 01873200706502009**

Constatações: Audiência em 04/12/2007, fls. 17/18, realizada pela MM. Juíza, Dra. Silvia Helena Serafin Pinheiro, com determinação para expedição de ofício ao Governo do Estado de São Paulo e manifestação das partes, retornando os autos para o competente julgamento e determinando que se anote, no SAP 1, a data de audiência para acompanhamento processual e vencimento de prazo, marcada para dia 17/01/2008, dispensando-se o comparecimento de partes e advogados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Observação: consta no SAP 1, audiência adiada *sine die* em 17/01/2008 pela Juíza Katia Bizzetto, entretanto, o termo de audiência não foi encontrado nos autos. Em 06/04/2009, fl. 36, há ofício da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho prestando informações acerca da autora Michelle Assunção Fernandes, em atendimento ao determinado na audiência de 04/12/2007, fls. 17/18. Como último andamento, em 17/04/2009, fl. 40, há publicação de notificação e ciência do despacho de fl. 39 às partes.

Determinação: A Vara deve observar o disposto no art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: "Os registros efetuados no sistema informatizado, desde que não correspondam a atos ordinatórios, devem retratar fielmente as determinações constantes expressamente dos autos."

**a.6 – Processo nº 00757200606502001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26/06/2008, fl. 319, pelo MM. Juiz, Dr. Régis Franco e Silva de Carvalho, para a requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. Em 02/07/2008, fl. 332, há ofício ao Banco Bradesco solicitando informação referente valores creditados na conta salário do autor. Em 10/07/2008, fl. 336, há resposta do Bradesco solicitando o período a ser pesquisado. Em 03/09/2008, fl. 342, há novo ofício ao Bradesco informando período. Como último andamento, em 06/04/2009, fl. 346, há reiteração do ofício enviado em 03/09/2008 ao Banco Bradesco.

Determinação: Não há.

**a.7 – Processo nº 01740200006502006**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/11/2008, fl. 229, pela MM. Juíza, Dra. Luciana Bezerra de Oliveira, julgamento convertido em diligência – pedido de adicional de insalubridade – prazo para que o reclamante informe se insiste no pedido. Em 28/11/2008, fl. 242, reclamante desiste do pedido de adicional de insalubridade. Em 15/12/2008, fl. 243, há despacho determinando a manifestação das rés acerca da desistência do autor. Em 08/01/2009, fls. 247/255, há manifestação da Cooperplus alegando o cadastro de outro advogado no SAP que não o seu. Como último andamento, em 15/04/2009, fl. 256, há despacho determinando a retificação do cadastro e nova publicação referente despacho de fl. 243.

Determinação: No Sistema SAP-1 consta marcação de audiência una para 10/12/2008 e, nessa data, registro de "Pendência de terceiros em Audiência Una - requisição de doc. ou informação pelo juiz a outro órgão". Referido registro não corresponde à real situação do processo. A Vara deve observar o disposto no art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: "Os registros efetuados no sistema informatizado, desde que não correspondam a atos ordinatórios, devem retratar fielmente as determinações constantes expressamente dos autos."

**a.8 – Processo nº 01774200806502008**

Constatações: Audiência em 23/09/2008, fl. 20, realizada pela MM. Juíza, Dra. Renata de Paula Eduardo Beneti; acordo homologado e determinado a anotação no SAP 1 data de audiência para acompanhamento processual e vencimento de prazo, dispensando o comparecimento de quaisquer das partes e advogados, para o dia 11/12/2008. Observação: o termo de audiência de 11/12/2008 não foi encontrado nos autos, entretanto, constata-se no SAP 1: audiência adiada *sine die* em 11/12/2008 pela Juíza Luciana Carla Corrêa Bertocco para apreciação de preliminar de mérito. Em 18/12/2008, fl. 39, há despacho determinando às partes que comprovem o integral cumprimento do acordo para exclusão da 2ª reclamada do pólo passivo da ação. Como último andamento, em 17/02/2009, fl. 46, há despacho notificando o integral cumprimento do acordo.

Determinação: A Vara deve observar o disposto no art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: "Os registros efetuados no sistema



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

informatizado, desde que não correspondam a atos ordinatórios, devem retratar fielmente as determinações constantes expressamente dos autos."

**a.9 - Processo nº 01814200806502001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/02/2009, fl. 57, pela MM. Juíza, Dra. Renata de Paula Eduardo Beneti, para a realização de perícia grafotécnica - perito Loury Lopes Rocha. Em 10/03/2009, fl. 82, há despacho destituindo o perito e nomeando outro em substituição, José Gonzales Olmos Júnior, prazo 30 dias para elaboração do laudo. Em 02/04/2009, fl. 88, há despacho determinando à autora apresentar documentos pessoais originais e coleta de assinatura, em atendimento ao solicitado pelo perito em 01/04/2009, à fl. 86. Como último andamento, em 23/04/2009, fl. 91, há despacho intimando o perito a indicar nova data para colher assinatura, dando-se ciência à autora, sendo que o não comparecimento implicará na preclusão da prova.

Determinação:

**a.10 - Processo nº 00364200806502000**

Constatações: Audiência una em 22/10/2008, fl. 148, realizada pela MM. Juíza, Dra. Luciana Bezerra de Oliveira, com determinação para realização de perícia de insalubridade/periculosidade - perito Wagner das Neves D'arco. Foi determinada também, designação de audiência para acompanhamento processual e vencimento de prazo, dispensando o comparecimento das partes, para o dia 12/02/2009 (data que consta *sine die* no SAP 1) a fim de designar perícia médica. Em 25/02/2009, fls. 241/256, foi apresentado laudo pericial. Em 10/03/2009, fl. 257, há publicação para as partes se manifestarem sobre o laudo. Observação: No dia 12/02/2009 não consta o termo de audiência *sine die*, conforme o SAP1, nos autos. Como último andamento, em 02/04/2009, fl. 275, há despacho determinando o retorno dos autos ao perito para esclarecimentos.

Determinação: A Vara deve observar o disposto no art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: "Os registros efetuados no sistema informatizado, desde que não correspondam a atos ordinatórios, devem retratar fielmente as determinações constantes expressamente dos autos."

**II-b) Em fase de execução:**

01372200406502000,	02669200106502012,	02988200506502009,
01095199906502007,	01627199706502004,	03163199906502002,
03041200306502003,	02826200006502006,	01633200806502005,
01371199906502007,	00794200706502000,	00894200806502008,
01241200106502000,	00813200706502009 e	01864200406502005.

**b.1 - Processo nº 01372200406502000**

Constatações: autos conclusos para homologação dos cálculos. Último andamento: manifestação do autor em 02/03/2009.

Determinação: Não há.

**b.2 - Processo nº 02826200006502006**

Constatações: último andamento em 24/03/2009: expedição de mandado, penhora e avaliação de imóvel.

Determinação: Não há.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

00249200206502000, 02202199706502002 e 000080/1995.

**c.1 - Processo nº 00249200206502000**

**Ente público (pólo passivo): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 16/02/2006, fl. 205 (valor: R\$ 119.887,43).

Embargos à Execução do réu em 14/03/2007, fl. 276, decisão improcedentes em 20/06/2008, fl. 317.

Remessa à Assessoria Econômica em 08/06/2007. Parecer em 25/07/2007, fls. 312/314, que concluiu: os cálculos do reclamante, com pequena ressalva feita, estão corretos.

Homologação dos cálculos em 23/11/2006, fl. 270 (valor: R\$ 119.887,43).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 13/10/2008, fl. 328.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/10/2008, fl. 329.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17/11/2008, fl. 333, informando sobre a formalização do precatório.

Último andamento em 17/12/2008, fl. 334: Publicação no DOE ao autor para ciência do ofício de fls. 331/333.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**c.2 - Processo nº 02202199706502002**

**Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA ESTADO PESQUISA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 20/11/2005, fls. 192/207 (valor: R\$ 53.430,20).

Manifestação do réu em 15/05/2003, fl. 211, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 21/05/2003, fl. 212 (valor: R\$ 52.214,32).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 12/07/2004, fl. 320.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 19/05/2006, fls. 235/236.

À fl. 238, há cópia do ofício do TRT à ré encaminhando o ofício requisitório para que seja incluído no orçamento da executada de 2007.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 30/05/2006, fl. 239, informando sobre a formalização do precatório.

Último andamento em 20/04/2009, fl. 243: Despacho: "Aguarde-se em Cartório o cumprimento do Of. GP.P. 3931/2006, fl. 239."

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**c.3 - Processo nº 000080/1995**

**Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADO DE ANÁLISE DE DADOS SEADE**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 03/06/1996, fl. 58 (valor: R\$ 13.459,66).

Manifestação do réu em 03/07/1996, fls. 69/70, impugnando os cálculos parcialmente (valor: R\$ 11.616,53).

Homologação dos cálculos em 18/03/2003, fl. 327 (valor: R\$ 28.648,66) atualizado até 01/05/2001.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 11/03/2004, fl. 346.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12/03/2004, fl. 347.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 28/04/2004, fl. 349, informando sobre a determinação do Presidente do Tribunal de rever as contas elaboradas para aferir o valor do precatório, antes do seu pagamento e determinando a exclusão das custas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Último andamento em 17/03/2009, fl. 381: Ofício da executada informando que o precatório encontra-se como restos a pagar, sendo que sua inscrição é nº 002 do ano de 2005 e informando também que o último precatório pago pela executada foi em 24/08/2001.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo(a) Sr.(a) Diretor e pelo(a) MM. Juiz(a).

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 59
  - Total de processos aguardando redação de sentença: 07
- Juiz Elizio Luiz Perez: 01  
Juíza Luciana Carla Correa Bertocco: 02  
Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena: 01  
Juiz Everton Luis Mazzochi: 03  
(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 será encaminhada, para estudo, ao Setor competente.

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item II-a desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Aumentar o número diário de audiências unas e instruções, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

**IV-f)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-b)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-d)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/03/2009 a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIA S	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	20/05/2009	50	03
<b>unas</b> (rito ordinário)	21/10/2009	204	585
<b>instruções</b>	23/09/2009	176	209
<b>julgamentos</b>	04/05/2009	34	34
<b>SOMA</b>		<b>464</b>	<b>831</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	20/05/2009	50	112
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>61</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)	<b>177 dias</b>
---	-----------------

**VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 07 processos nessa situação.

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui **12** servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **2110** processos em andamento na Vara, sendo **1082** em fase de conhecimento e 1026 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

O prazo médio entre a distribuição e o julgamento, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 238 dias para os processos de rito ordinário e 47 dias para os de rito sumaríssimo. A Corregedoria está determinando à Vara o aumento do número diário de audiências, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

- Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se em alguns dos processos examinados que a Vara não observou o disposto no art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: "Os registros efetuados no sistema informatizado, desde que não correspondam a atos ordinatórios, devem retratar fielmente as determinações constantes expressamente dos autos."

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata, entretanto, a Vara não observou o disposto no art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: "Os registros efetuados no sistema informatizado, desde que não correspondam a atos ordinatórios, devem retratar fielmente as determinações constantes expressamente dos autos.", conforme verificado nos processos em fase de conhecimento examinados.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2009, eu \_\_\_\_\_, Ana Lucia Narcizo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Ana Lucia Narcizo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 65ª</b>	<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 22/04/2009</b> <b>DATA PREENCHIMENTO: 16/04/09</b>
------------------	-----------------------------	---

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Luciana Carla Corrêa Bertocco</b>	Desde	04.09.2006
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Sim		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>		Desde	
<b>Diretor</b>	<b>Hélio Márcio Felipe Guimarães</b>	Desde	17.11.2006
Cargo	Analista judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	Luiz Joaquim dos Santos	Desde	31.08.2007
Cargo	Técnico judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Letras
<b>Assistente de Juiz</b>	Maira Pettes Veludo	Desde	10.11.2006
Cargo	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições			
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período</b>
Maria Heitomi Matuki da Cunha	Técnico judiciário	16/01/07	
Calimério J. Da Silva	Técnico judiciário	27/06/07	
Janaína Rocha Trazzi	Técnico judiciário	23/03/07	
Fabiana da Rosa Santos e Silva	Técnico judiciário	21/11/06	
Rafaela Ramires Trindade	Técnico judiciário	07/04/09	
Vanda Lúcia Campos	Técnico judiciário	12/01/07	
Marcos Hiroyuki Kinchoku	Técnico judiciário	19/09/05	
Janina Malaquias Paladini	Técnico judiciário	14/03/08	
Margareth Kazumi Nakatsu	Técnico judiciário	07/01/08	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12</b>			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 0</b>			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	<b>DATA MAIS DISTANTE</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	12/11/2009	238
Iniciais	-	-
Instruções	24/09/2009	190
Julgamentos	04/05/2009	20
<b>Soma</b>		<b>448</b>
Unas (rito sumaríssimo)	01/06/2009	47
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

<b>Audiências</b>	<b>2ª f.</b>	<b>3ª f.</b>	<b>4ª f.</b>	<b>5ª f.</b>	<b>6ª f.</b>	<b>Horário</b>	<b>Intervalo</b>
Unas	09	09	09	09	-	08:50	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	02	02	02	02	-	10:10	10 min
Julgamentos	16	-	-	-	-	14:00	10 min
Sumaríssimo	02	02	02	02	-	08:30	10 min
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	41
Embargos à Execução	24
Embargos de Terceiro	7
Exceção de Pré-Executividade	4
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:** (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da conclusão mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:** (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da sentença mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da Conclusão mais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Nº(s) dos Processo(s) - completos</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

	antiga		
Elízio Perez	05/11/2008	07	00011200806502000 00084200606502000 00626200706502005 00711200706502003 01579200706502007 01767200606502004 01905200706502006
Danielle S. F. Rocha	30/01/2009	01	01499200606502000

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>Nivaldo Reigada</u>	Contabilidade	R\$2.000,00
<u>Manoel José Bussacos</u>	Contabilidade	R\$2.000,00
<u>José Milton Quesada Federighi</u>	Medicina	R\$1.000,00
<u>Wilson Alves Heleno</u>	Medicina	R\$1.000,00
<u>Humberto Commito</u>	Engenharia	R\$1.000,00
<u>Antônio José Eça</u>	Psiquiatria	R\$1.000,00
<u>Wagner das Neves D'arco</u>	Engenharia	R\$1.000,00
<u>Sandro Santos Machado</u>	Engenharia	R\$1.000,00
<u>Wilson Pinto de Oliveira</u>	Engenharia	R\$1.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2340	697
Cartas Precatórias	496	123
<b>SOMA</b>	<b>2836</b>	<b>820</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>13</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>100</b>	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1082
Em fase de execução	1026
<b>TOTAL</b>	<b>2110</b>

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	147	2 dias
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	0	
Processos aguardando homologação de cálculos	35	Fev/Abril 09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	0	
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	0	
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	3	Abril/09
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	0	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Foi considerada a data de 15/03/2009 para o último vencimento de prazo. O método adotado foi a conferência individual dos processos, consoante à última publicação expedida ou determinação judicial não cumprida.		

## 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

R.	Sim
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º ( <u>novos arts. 30</u> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juizes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juizes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. ( <u>novos arts. 32 e ss.</u> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item “a”</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

**13) INFORMAÇÕES DIVERSAS**

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de conferência da relação de autos em carga vencidos – SAP. A última cobrança foi efetuada na data de 15/04/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Secretaria da Vara está com o serviço em ordem.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Manutenção do auxílio permanente para que possa ser alcançado o objetivo de redução do aprazamento das audiências.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
07	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

R.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Hélio Márcio Felipe Guimarães**  
Diretor de Secretaria

**Luciana Carla Corrêa Bertocco**  
Juíza do Trabalho